



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2001:** Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice-Presidente)**, **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Eng.º António Maria da Costa Martins**, **Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira** e **Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**.

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos**. =====

===== Não se encontrava presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) a Vereadora **Dr.ª Helena Terra**. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 45m. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** Nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei 218/98 de 17 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade renovar os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 20º do referido Decreto-Lei com **Jaime Alberto Fernandes da Silva**, Técnico Superior de 2ª classe – Estagiário, Arquitecto,



com início em 02/11/2001 por mais doze meses e com Fernando Rui Russel Cortez Barbosa Pinto, Técnico Profissional de 2ª classe – Informática, com início em 02/11/2001 por mais seis meses. =====

===== **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO CERTO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar os despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção, datados de, respectivamente, 17 e 21 do corrente, relativos aos contratos de trabalho a termo certo, efectuados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 18º do Decreto-Lei 427/89, aplicados à Administração Local através do Decreto-Lei 409/91 de 17 de Outubro, com os seguintes indivíduos: João Filipe Teixeira Marques de Pinho, com a categoria de Topógrafo de 2ª classe e com Nuno José Pimenta de Oliveira Gomes, Técnico Superior de 1ª classe, ambos pelo período de 12 meses e com início nas datas constantes dos instrumentos contratuais. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ESCOLA LIVRE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** Presente a minuta do protocolo a celebrar com a entidade referida em título, o qual tem como finalidade a cedência à Câmara Municipal do seu Pavilhão, sito na Praceta da Escola Livre, para desenvolvimento de modalidades desportivas, sendo a participação da Autarquia para as despesas de funcionamento e manutenção de 19.951,92 Euros (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos)/ 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), a pagar em prestações mensais no valor de 1.995,19 Euros (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)/ 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos). Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **FILARMONIA DAS BEIRAS – ADESÃO:** Presente o ofício da Filarmonia das Beiras em que dá conta do desfasamento existente entre o projecto “Música Vitae Orquestra das Beiras”, ao qual a Câmara Municipal aderiu no ano de 1993 e à Associação Musical das Beiras a qual através da Secretaria de Estado da Cultura assumiu aquela associação com o objectivo de criar, dinamizar e administrar uma orquestra regional, propondo que fosse efectuada a regularização da situação mediante a adesão da Câmara Municipal á Associação Musical das Beiras, estabelecendo para o efeito um protocolo de colaboração, que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade propor nos termos da alínea a) n.º 6 artigo 64º à Assembleia Municipal autorização nos termos da alínea m) n.º 2 artigo 53º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo atrás referido, o qual é aprovado, com a realização de um concerto anual no

montante de 3.740,98 Euros (três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos)/ 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos). =====

===== **LIGA DOS COMBATENTES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da Instituição referida em título, ref. 34/001 CG datado de 12 do corrente, através do qual solicita a atribuição de um subsídio para assim poder efectuar obras na sua sede em virtude de a mesma apresentar grandes carências estruturais. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, pelo facto de desconhecer a natureza e o custo das obras em causa, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 2.493,99 Euros (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos)/ 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a cabimentar e a pagar quando houver disponibilidade de tesouraria. =====

===== **AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA – “ANARQUISMO E NEO-REALISMO – FERREIRA DE CASTRO NAS ENCRUZILHADAS DO SÉCULO” DA AUTORIA DE RICARDO ANTÓNIO ALVES:** Presente o ofício da Ancora Editora Lda., através do qual solicita a aquisição de exemplares da obra “Anarquismo e Neo-Realismo – Ferreira de Castro nas Encruzilhadas do Século”, da autoria de Ricardo António Alves. Após análise do mesmo e votação na forma legal, considerando que se trata de uma edição sobre a vida e obra de Ferreira de Castro, foi deliberado por unanimidade proceder à aquisição de quinhentos exemplares ao preço unitário de 1.400\$00. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **KALEVI ANTERO PALOMAKI – PEDIDO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE ÁGUA:** Presente uma informação da Chefe da S.A.A., na qual solicita seja autorizado o reembolso da importância de 4.013\$00 (quatro mil e treze escudos) ao munícipe Kalevi Antero Palomaki, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 103- 8º prt., edifício Jorsan, desta cidade, em virtude de ter pago em duplicado o recibo de água referente ao mês de Julho/ 2001. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 4.013\$00 àquele munícipe. =====

===== **MÁRIO AUGUSTO COSTA – PEDIDO DE REEMBOLSO:** No seguimento do deliberado em reunião de 31/07/2001 na qual foi autorizado o reembolso de Esc. 32.499\$00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove escudos), ao munícipe referido em epígrafe, foi presente uma informação da mesma Chefe de Secção, dando conta de que por lapso não foi solicitado o reembolso da importância de 1.012\$00 (mil e doze escudos), respeitante ao imposto de selo do contrato e imposto de selo sem depósito, pelo que solicita seja autorizado o



reembolso daquela quantia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 1.012\$00, àquele munícipe. =====

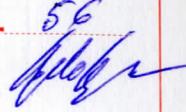
===== **BEM ESTAR – RESTAURANTE AZEMÉIS, LD.ª – PEDIDO DE REEMBOLSO:** *Presente uma informação da Chefe de S.A.A., na qual solicita seja autorizado o reembolso da importância de 2.499\$00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove escudos), ao utente “Bem-Estar Restaurante Azeméis Lda”, sito na Rua António José Almeida, desta cidade, em virtude de não ter sido possível efectuar o despejo da fossa, solicitado pelo mesmo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 2.499\$00, àquele utente.* =====

===== **MORADORES NA RUA BADEN POWELL – PAGAMENTO DE ÁGUA (RECLAMAÇÃO):** *Presente a informação da Chefe da S.A.A., dando conta da reclamação efectuada pelos moradores da Rua Baden Powell – Nogueira do Cravo, especificamente do utente Manuel António Silva Bastos Quintas, o qual não tem procedido ao pagamento e reclamou dos consumos apresentados, pretendo que lhe seja dada a insenção do pagamento de consumo de água até à legalização do contador e ainda a insenção de todo o consumo marcado no contador acima dos 15m³/mês, por considerar o consumo exagerado afirmando que até nem tem água sempre que precisa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, não conceder qualquer insenção de pagamento devendo o utente proceder ao pagamento do consumo mensal, acrescido do valor correspondente a 5m³ de consumo até perfazer o valor total em débito.* =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **REESTRUTURAÇÃO DE TRÂNSITO – PROPOSTA DE LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA BENTO CARQUEJA:** *Pelo Vereador Arq. Santos Godinho foi apresentada a seguinte proposta: “Dada a existência de muitos estabelecimentos comerciais, com necessidade constante de efectuar cargas e descargas nesta Rua, propõe-se que na mesma seja concedido um lugar de estacionamento para cargas e descargas situado frente à sucursal do Banco Montepio Geral, por ser aqui que é maior a largura do passeio, tornando-se relativamente fácil a carga e descarga de mercadorias, com reduzido incomodo para os peões”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada nos termos do n.º 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, remeter à Assembleia Municipal para efeitos do n.º2 alínea a) do artigo 53º do mesmo diploma.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====



===== **TRANSIÇÃO/ ADAPTAÇÃO PARA O EURO – CONTAS BANCÁRIAS:** Do Departamento de Administração e Finanças, Gabinete Técnico da Divisão Económica e Financeira, foi presente a seguinte informação: “Tendo em conta as acções previstas no plano de levantamento / medidas de transição para o EURO, torna-se necessária a autorização por parte do Orgão Executivo relativamente aos seguintes assuntos: **1. Encerramento de contas bancárias.** Considerando que: existem várias contas na mesma instituição bancária; os motivos que estiveram na origem da sua abertura já não se verificam; que os meios monetários se encontram dispersos, resultando por essa via menor nível de remuneração das contas. Sugere-se que a Câmara fique com uma conta em cada banco (à excepção da CCG em que existe uma conta específica para os montantes da operação de tesouraria) e se cancelem em cada uma das instituições as contas que se verifica reduzido movimento, por forma a permitir uma melhor gestão e controlo dos meios monetários, facilitando também as reconciliações bancárias. **2. Não conversão das contas bancárias para euros até 31/12/2001.** Considerando que: a base de dados da Câmara permanece em escudos até 31/12/2001; a conversão das contas para euros aumenta o risco de erro na movimentação documental e a detecção dos mesmos, devido ao ponto anterior; se elaboram as reconciliações bancárias mensalmente, tornar-se-ia difícil proceder à elaboração das mesmas se as contas fossem convertidas para euros pois os extractos dos movimentos bancários seriam emitidos também em euros. Sugere-se que as contas bancárias permaneçam em escudos até ao final do corrente ano. **3. Requisição de cheques em euros.** Devido ao acréscimo de pedidos de cheques em euros que as instituições bancárias terão no final do ano e às dificuldades que terão na capacidade de resposta, e no sentido de prevenir e antecipar esse eventual problema, solicita-se autorização para requisitar cheques em euros, até final de Outubro/2001 afim de podermos efectuar pagamentos em euros em Janeiro/2002”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder as autorizações solicitadas na presente informação. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE FRACÇÕES À COOPERATIVA “A.C. BEM ESTAR DE AZEMÉIS” – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Presente a minuta do contrato promessa de compra e venda a realizar com a Cooperativa de Construção e Habitação A.C. Bem Estar de Azeméis CRL, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção dos Vereadores Dr.º Carlos Correia e Eng.º Domingos Serafim e o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, aprová-la. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra.** =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO: Presente o ofício da Junta de Freguesia de Carregosa, no qual solicita a comparticipação da Autarquia na construção de uma capela mortuária, junto ao cemitério paroquial daquela freguesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com o montante de 19.951,92 Euros (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos)/ 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), a cabimentar e a pagar quando houver disponibilidades de tesouraria. =====

===== DIVERSOS =====

===== SITUAÇÃO DA INSTALAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS: Pelo Vereador Senhor Ápio Assunção foi dado conhecimento do teor da reunião efectuada no dia 26/07/2001 na CCRN, com a intervenção da Medidata e várias Câmaras, entre elas a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, relativamente ao POCAL e sua adaptação ao Euro cujos procedimentos terão de ser executados no final do ano sendo necessário nos dias 31/12/2001 e 02/01/2002 os serviços não trabalharem na execução de tarefas nas aplicações do sistema informático. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE "VIA DO NORDESTE - 3ª FASE" - APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS: Relativo à empreitada em título, adjudicada ao consórcio "Cabral & Filhos, S.A. - Teotónio & Filhos, Lda.", foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 3 no valor de 12.624.032\$00 (doze milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e dois escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== *Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:* =====

===== ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAÇÃO: Presente para ratificação a 25ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-

Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de 18 do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dr.ª Helena Terra, ratifica-la. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 25ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de 18 do corrente, ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dr.ª Helena Terra, ratifica-la. =====

===== **EMPREITADA “VIA DO NORDESTE – 3ª FASE” – NEGOCIAÇÃO DA PACELA 12:** Presente uma informação da jurista Dr.ª Ana Lopes Rodrigues, relativa à negociação da parcela 12 destinada à construção da “Via do Nordeste – 3ª fase”, pertencente ao Senhor Joaquim de Oliveira Resende, em que o mesmo se propõe doar ao município a área de 288m2 do prédio descrito na conservatória sob o n.º 00416/311292, do seu prédio inscrito na matriz sob o art.º 1143, solicitando que em contrapartida a Câmara Municipal se compromete a propor, aquando da revisão do PDM, que o prédio atrás descrito na Conservatória fique integrado na Zona Industrial de Nogueira do Cravo/ Pindelo e ainda se comprometa igualmente a manter fácil acesso de entrada e saída de veículos pesados e ligeiros do referido prédio para o novo arruamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar a doação nos termos propostos dando-se o valor à parcela a doar de 432.000\$00 (quatrocentos e trinta e dois mil escudos). =====

===== **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento do protocolo realizado entre o Ministério de Trabalho e da Solidariedade, Ministério da Justiça e Associação Nacional de Municípios Portugueses, o qual tem em vista a operacionalização da participação dos municípios nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens. =====

===== **Retomou-se a Ordem de trabalhos.** =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS:** Presente uma informação da Chefe de Divisão Maria Isabel Rodrigues, do seguinte teor: “Nos termos do art. 27º do Dec-Lei

n.º 250/94, de 15 de Outubro, as vistorias são efectuadas por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, de acordo com o ponto 4 do artigo supra mencionado. A equipa designada para tais trabalhos é composta por dois técnicos, originando uma acumulação de trabalho excessiva em atraso, por falta de coordenação entre esses técnicos. Afim de evitar tal situação, sugiro que sejam nomeados os seguintes técnicos: Por mim (Eng.ª Isabel); Eng.ª Teresa e Eng.º Almeida. Em caso de ausência dos técnicos acima designados ou por inconveniência de serviço, poderão as vistorias ser efectuadas pelos seguintes técnicos: Eng.º Tavares e Arquitecto Luís Castro”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que a referida comissão ficasse composta pelos seguintes técnicos: Eng.ª Isabel, Eng.º Miranda, Eng.ª Teresa e Eng.º Almeida e em caso de ausência dos mesmos ou por inconveniência de serviço, os técnicos Eng.º Tavares e Arquitecto Luís Castro. =

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 1037/81 – Manuel Jesus Sousa**, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em título (construção de armazém sito no mesmo local), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (fls. 79 e 71), concedendo-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =

----- **Processo n.º 38/01 – Telecel – Comunicações Pessoais – Retirado.** =====

----- **Processo n.º 451/00 – Imobiliária – Construções Abílio Pereira Marques dos Reis Ld.ª**, com sede no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de garagens no lote n.º 13, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães), requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam arquivadas em anexo ao livro de actas, ficando a fazer parte integrante da presente deliberação. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Arq. Santos Godinho, aprovar o regime de propriedade horizontal, certificando-se afirmativamente. Este assunto porque não constava na Ordem de Trabalhos foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 24/84 – Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo**, vem em aditamento ao processo em título (loteamento no lugar de Cimo de Vila, daquela freguesia), apresentar alteração da área de equipamento e espaços verdes. Após análise e votação na forma legal, foi

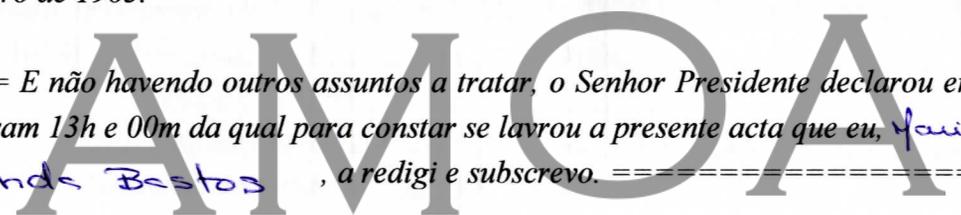
deliberado por unanimidade, deferir nos termos do parecer técnico (fls.444) e parecer jurídico (fls. 445), concedendo-se o prazo de um ano para apresentação dos projectos de infra-estruturas. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Pelo munícipe Senhor Artur Costa foi lido um subscrito, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no qual dá conta de várias situações existentes na cidade e que urge resolver. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 00m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Maria Isabel S. Miranda Bastos*, a redigi e subscrevo. =====



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
José Augusto Amarel dos Santos Godinho

António Pinto Moreira
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]